

R E S O L U Ç Õ E S

R E S O L U Ç Ã O Nº 1/64. - de 24 FEVEREIRO 64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:- De acôrdo com o artigo 1º da Resolução nº 5, de 18 de fevereiro de 1.963, em que dispõe que os vencimentos do Diretor - de Secretaria da Câmara Municipal serão iguais aos vencimentos - dos chefes de secção da Prefeitura Municipal, fica o dito cargo - percebendo pela referência " P " .

§ ÚNICO :- O cargo de 3º escriturário, fará juz ao vencimento da - referência " F " da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

*S. Godoy*

- Sebastião de Andrade Godoy -  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

-----  
LEI Nº 83, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.964.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO -  
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE  
1.965 .

( ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1965 )  
-----